LEI N.° 973/G.P/2002

De, 19 de Dezembro de 2.002

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 3.° DA LEI N.° 930/GP/2002, DE 18 DE MARÇO DE 2002, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DA SUA APLICAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, Maria Inês Baptista da Silva Zanol, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 ° - Fica alterado o caput do artigo 3.° da Lei n.° 930/GP/2002, de 18 de Março de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3.° - Fica estabelecido o repasse de 2% (dois por cento) da receita própria arrecadada mensalmente pelo Município, através do ISS-QN, IPTU, ITBI, Taxas e Contribuição de Melhoria."

Parágrafo único - ...

Art. 2.° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Dezembro de 2.002

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal